



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo**

**TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01095/2020, celebrado em 31/03/2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina - FFM.

PROCESSO: SES-PRC-2020/14809

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato, representada pelo seu Secretário, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, doravante denominado CONVENIENTE e do outro lado o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, e com regulamento aprovado pelo Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, com sede à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255, São Paulo, Capital, CNPJ nº 60.448.040/0001-22, neste ato, representado pelo seu Superintendente, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, portador do RG nº 11.813.671-SSP/SP, CPF nº 106.527.498-01, doravante denominado CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com sede à Av. Rebouças, nº 381, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, FLAVIO FAVA DE MORAES, portador do RG nº 2.218.894-0 e CPF nº 004.953.448-34, doravante denominada INTERVENIENTE, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais nos .8.080/90, 8142/90 e 8.666/1993; no Decreto estadual nº 59.215/2013, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando:

- a) a necessidade de manter a operação de 150 (cento e cinquenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e 200 (duzentos) leitos de Unidade de Internação - UI do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – IC do HCFMUSP;
- b) a necessidade de prorrogação do Convênio nº 01095/2020, tendo em vista os dados epidemiológicos e as necessidades assistenciais;
- c) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01095/2020, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 92.844.000,00, (noventa e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), destinados a Custeio para aquisição de material de consumo, medicamentos, recursos humanos e prestação de serviços para continuidade da operação



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo**

de atendimento a pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (COVID-19), com a disponibilização de 150 leitos de UTI e 200 leitos de unidade de internação do Instituto Central, bem com o prorrogação do Convênio nº. 01095/2020, conforme novo Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 92.844.000,00, em parcelas de R\$ 15.474.000,00, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.6213.0000

Naturezas de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio nº 01095/2020 até 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01095/2020 não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo**

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



040.825.868-30

Data Assinatura

08/01/2021

*Assinatura Digital*

**OSMAR MIKIO MORIWAKI**

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Coordenador de Saúde



111.746.368-07

Data Assinatura

08/01/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário  
Secretário de Estado



774.466.408-63

Data Assinatura

08/01/2021

*Assinatura Digital*

**Vânia Soares de Azevedo Tardelli**

DRS I - São Paulo  
Diretor Técnico de Saúde III



004.953.448-34

Data Assinatura

08/01/2021

*Assinatura Digital*

**Flavio Fava de Moraes**

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
Diretor Geral



106.527.498-01

Data Assinatura

08/01/2021

*Assinatura Digital*

**Antonio José Rodrigues Pereira**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP  
Superintendente

**Testemunhas**

Nenhuma testemunha informada.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo**